

Lei 1.077/2014

“Abre Crédito Especial a Favor da entidade que menciona e dá Outras Providências”

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$. 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), a favor da **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Divisa Nova**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.185.587/0001-16.

Art. 2º. – Os gastos incorridos com a implementação das despesas acima, serão incorporados à seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Serv. de Saúde Médica e Odontológica
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
8585	Atenção à Saúde da população
4.100	Repasse de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Divisa Nova, conforme Lei de Crédito Especial
3350.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a promover os necessários remanejamentos nas dotações do vigente orçamento na fonte de recursos 102 e 202 e utilização do excesso de arrecadação, para fazer face às despesas com a implementação da presente Lei.

Art. 4º. – Os recursos serão repassados mediante celebração de **termo aditivo** ao convênio entre o Município de Divisa Nova e referida Associação.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 21 de novembro de 2014.

Alexsandre de Lima
Prefeito Municipal